



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1356

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.308/0001-56, com sede na Rua Águas Belas, nº 01 – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. Márcio Ramos de Oliveira, inscrito no CPF nº. 030.858.464-33, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - ME**, CNPJ nº **03.889.878/0001-18**, com sede na Rua Germano Magalhães, nº 176, Bairro Centro – Arcoverde/PE, neste ato representada por seu administrador o Sr. **Miguelito Rodrigues de Almeida Junior**, CPF nº 843.510.044-87 e RG nº. 4.854.495 SSP/PE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem por si firmado e ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos e condições estabelecidas no artigo 57, incisos II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e ainda pelas cláusulas e condições preestabelecidas no contrato já mencionado, e por fim nas condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLAUSULA QUINTA –DO PRAZO DE VIGENCIA**, do Contrato nº. 006/2018, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 006/2018, firmado em 14 de setembro de 2018, com prazo de vigência até 14



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1356

de setembro de 2019, prorrogado através do 3º Termo aditivo 31 de dezembro de 2020, prorrogase a vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do **CONTRATO Nº 006/2018**, não mencionadas neste aditivo, ou ainda os termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 E TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itaíba, 21 de dezembro de 2020.

Marcio Ramos de Oliveira

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE - IPREVI

CONTRATANTE
Marcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 08/2017

Miguelito Rodrigues de Almeida Junior ME

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME

CNPJ SOB O N.º 03.889.878/0001-18

CONTRATADO

03.889.878/0001-18

Miguelito Rodrigues de Almeida Junior EIRELI

Rua: Germano Magalhães, 176

Sala 02 - Pavimento Térreo

Centro - CEP: 56.506-550

Arcoverde - PE

1ª

Daniel Pires de Oliveira
CPF N.º. *086.220.404-61*

TESTEMUNHAS

2ª

Xilon Marcos da Silva
CPF N.º. *117.086.774-62*